

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº .066/2023.
EXCLUSIVO ME/EPP**

Obs: Sr. Licitante, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente certame, bem como resposta a questionamentos.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

PROCESSO Nº 4265/2023**TIPO DO PREGÃO: Menor Preço (GLOBAL / LOTE)**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, através de seu Diretor Executivo, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº. 066/2023, Processo Administrativo nº 4265/2023**, em conformidade com a Lei 10.520/02 Lei complementar 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mais as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente edital.

A licitação será realizada observando rigorosamente as datas e horários limites constantes a seguir:

Cadastro de Propostas iniciais:	26/10/2023	a partir das	14:30
Término Cadastro de Propostas:	13/11/2023	até às	14:28
Abertura de Propostas:	13/11/2023	a partir das	14:29
Fase competitiva:	13/11/2023	a partir das	14:30

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.novobmnet.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

1 – OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**, para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, conforme descrito abaixo:

LOTE 01 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Und	11135 - ABRAÇADEIRA 1	3,14	157,00
02	50	Und	1698 - ABRAÇADEIRA 1 1/2	4,22	211,00
03	10	Und	18409 - ABRAÇADEIRA FIX FIO 10X12	7,53	75,30
04	10	Und	18410 - ABRAÇADEIRA PARA POSTE 5 1/2	24,11	241,10
05	100	Und	18411 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 160X4,8MM	0,25	25,00
06	100	Und	18412 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA BR 200X2,6MM	0,20	20,00
07	100	Und	18413 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT280X7,6MM	0,40	40,00
08	200	Und	18414 - ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PT 500X8,0MM	1,77	354,00
09	30	Mt	14402 - ABRAÇADEIRA P/ POSTE FITA PERFURADA	4,70	141,00
10	02	Und	4278 - AMPERIMETRO 0600A 96 X 96 INSTRUMENT	241,98	483,96
VALOR GLOBAL*****				R\$ 1.748,36	

LOTE 02 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME / EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Und	14366 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1"	1,51	45,30
02	30	Und	14395 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 1 1/2	2,02	60,60
03	30	Und	14396 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 2"	3,06	91,80
04	30	Und	14367 - ARRUELA P/ ELETRODUTO 3/4	1,29	38,70

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

05	20	Und	9507 - BATERIA ALCALINA 9 V	24,58	491,60
VALOR GLOBAL*****				R\$ 728,00	

LOTE 03 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und	18418 - BLOCO CONTATO BC XM F01 1NF	26,98	269,80
02	10	Und	18419 - BLOCO CONTATO BC XM F10 1NA	26,74	267,40
03	10	Und	18420 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 40-43 110V	85,93	859,30
04	10	Und	18421 - BOBINA P/ CONTATOR 3TF 44-45 110V	103,05	1.030,50
05	30	Und	11507 – Bocal louça 1451	4,85	145,5
06	30	Und	14365 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1"	1,63	48,90
07	30	Und	14394 - BUCHA P/ ELETRODUTO 1 ½	2,36	70,80
08	30	Und	14368 - BUCHA P/ ELETRODUTO ¾	1,11	33,30
VALOR GLOBAL*****				R\$ 2.725,50	

LOTE 04 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Metro	14363 - CABO 750V 10MM	8,91	891,00
02	250	Metro	18422 - CABO DE REDE COMPUTADOR 4P CAT 5 AZUL	3,51	877,50
03	100	Metro	18426 - CABO FLEX 1.5MM BRANCO	1,31	131,00
04	100	Metro	18428 - CABO FLEX 2.5MM AMARELO	1,87	187,00
05	100	Metro	18429 - CABO FLEX 2.5MM AZUL	1,87	187,00
06	100	Metro	18427 - CABO FLEX 2.5MM PRETO	1,87	187,00
07	100	Metro	18431 - CABO FLEX 4MM AMARELO	3,47	347,00

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

08	100	Metro	12794 - CABO FLEX 70MM ² 750V	66,23	6.623,00
09	100	Metro	10697 - CABO FLEXIVEL 1.5MM VERDE	1,30	130,00
10	100	Metro	17250 - CABO FLEXÍVEL 1KV 95MM ²	63,53	6.353,00
11	100	Metro	11529 – CABO FLEXIVEL 50MM ² 750V	46,68	4.668,00
12	100	Metro	18432 -CABO PP 0,6 1KV 3X4 MM	11,95	1.195,00
13	100	Metro	6085 -CABO RÍGIDO 16MM PRETO	21,62	2.162,00
14	100	Metro	18433 - CABO RIGIDO 750V 10MM PRETO	11,43	1.143,00
15	100	Metro	18434 - CABO RIGIDO 750V 25MM PRETO	31,05	3.105,00
16	02	Und	4734 - CADARÇO DE ALGODÃO 19 MM ROLO DE 50M.	105,22	210,44
VALOR GLOBAL*****				R\$ 28.396,94	

LOTE 05 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
02	02	Und	14360 - CAIXA ATERRAMENTO PLASTICO 25CM	25,68	51,36
02	10	Und	18437 - CAIXA DE LUZ PVC 4X2	2,54	25,40
03	02	Und	14356 - CAIXA LIGHT CDJ1	34,23	68,46
04	02	Und	14374 - CAIXA LIGHT CDJ3 100ª	44,43	88,86
05	02	Und	14355 - CAIXA LIGHT CTM MONO	62,91	125,82
06	02	Und	14373 - CAIXA LIGHT CTP TRIFASICA	92,79	185,58
07	05	Und	18435 - CAIXA P-12-16 S/BARR EXTERNO	97,35	486,75
08	05	Und	18438 - CAIXA VERSAIL SLIM SOBREPOR	24,40	122,00
09	03	Und	18440 - CHAVE 14123 ALAVANCA	39,69	119,07
10	10	Und	14353 - CHAVE BOIA CB 2002	51,28	512,80
11	03	Und	18441 - CHAVE COMANDO DE GRUPO 60A	561,49	1.684,47

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

12	01	Und	5558 - CHAVE MAGNETICA 10 CV 220 V	556,10	556,10
13	01	Und	7952 - CHAVE MAGNETICA 3CV 220 V	359,03	359,03
14	01	Und	8340 - CHAVE MAGNETICA 5CV 220V	350,86	350,86
15	03	Und	18442 - CHAVE MAGNETICA 7.5CV X 220V	437,51	1.312,53
16	01	Und	17241 - CHAVE ROTATIVA 2 PÓS. 63A	273,41	273,41
17	02	Und	17262 - CHAVE SECCIONADORA 100A	537,60	1.075,20
18	03	Und	18444 - CHAVE TESTE DIGITAL	15,39	46,17
19	02	Pç	7375 - CHAVE UNIPOLAR 3 POSIÇÕES 250V 10A	44,14	88,28
VALOR GLOBAL*****				R\$ 7.532,15	

LOTE 06 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
02	10	Und	18446 – CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/2"	31,28	312,80
03	10	Und	18447 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1 1/4"	27,74	277,40
04	10	Und	18448 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 3/4"	19,63	196,30
05	05	Und	14362 - CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	4,23	21,15
06	05	Und	11065 - CONECTOR SPLIT BOLT 120MM	34,08	170,40
07	05	Und	9509 - CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	10,66	53,30
08	05	Und	11063 - CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	11,61	58,05
09	05	Und	10799 - CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	17,29	86,45
10	05	Und	11064 - CONECTOR SPLIT BOLT 70MM	17,51	87,55
11	05	Und	14409 - CONTADOR 220V LC 1 D 65	1.308,61	6.543,05
12	05	Und	14354 - CONTADOR 3RT 1036 220V	631,13	3.155,65

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

13	05	Und	14408 - CONTADOR AUXILIAR 10A CA2 KN22 220V	121,55	607,75
14	05	Und	14404 - CONTATOR 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60	488,68	2.443,40
15	05	Und	18457 - CONTATOR 3RT 1035 220V	429,48	2.147,40
16	05	Und	4024 - CONTATOR 3TF4022 220 V	157,62	788,10
17	05	Und	11082 - CONTATOR 3TF 4222 110V	167,49	837,45
18	05	Und	11075 - CONTATOR 3TF4422 220V	293,21	1.466,05
19	05	Und	18459 - CONTATOR 3TF 45 220V	586,96	2.934,80
20	05	Und	11077 - CONTATOR 3TF 5022 220V	1.019,12	5.095,60
21	05	Und	14405 - CONTATOR AUXILIAR 2NA+2NF 110V CADN 12292KA60	160,62	803,10
22	05	Und	18462 - CONTATOR CWM 65.11 220V	803,62	4.018,10
23	05	Und	18466 - CONTATOR DE TEMPERATURA 85-250V INV-20201	439,70	2.198,50
24	05	Und	3812 - CONTATOR TRIPOLAR 3TF47 220 V	733,39	3.666,95
25	05	Und	10982 - CONTATOR TRIPOLAR 3TF48 220 V	987,85	4.939,25
26	10	Und	18445 - CONDUITE GALV CEL-TUBO 1". ESPECIFICAÇÕES 3 METROS	20,58	205,80
VAL-OR GLOBAL*****				R\$ 43.114,35	

LOTE 07 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	05	Und	14377 - CURVA PVC 1 1/2 180	7,79	38,95
02	05	Und	14357 - CURVA PVC 1" 180	6,18	30,90
03	05	Und	14358 - CURVA PVC 1" 90	4,32	21,60
04	05	Und	14359 - CURVA PVC 3/4 90	3,76	18,80

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

05	10	Und	2058 - DISJUNTOR 1 X 60 A	45,60	456,00
06	10	Und	18468 - DISJUNTOR 2 X 50 A	99,48	994,80
07	10	Und	18467 - DISJUNTOR 2 X 60 A	103,12	1.031,20
08	05	Und	14403 - DISJUNTOR 3 P 185 A. ESPECIFICAÇÃO: - COM CONTATO AUX LC1FG + LX1 FG 092	691,13	3.455,65
09	10	Und	2066 - DISJUNTOR 3 X 20 A	90,76	907,60
10	10	Und	14375 - DISJUNTOR 3X40A	109,44	1.094,40
11	10	Und	18469 - DISJUNTOR 3 X 60 A	163,34	1.633,40
12	05	Und	17245 – DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 150 A 22KA	557,94	2.789,70
13	05	Und	17243 - DISJUNTOR CX MOLDADA 3 X 200 A 22KA	605,95	3.029,75
14	10	Und	6677 - DISJUNTOR DIN MDW C10-3	55,05	550,50
15	10	Und	18472 - DISJUNTOR DIN MDW C20-1	11,46	114,60
16	10	Und	18474 - DISJUNTOR DIN MDW C25-1	9,00	90,00
17	10	Und	18475 - DISJUNTOR DIN MDW C25-2	37,30	373,00
18	10	Und	18476 - DISJUNTOR DIN MDW C32-2	47,60	476,00
19	10	Und	18477 - DISJUNTOR DIN MDW C32-3	56,40	564,00
20	10	Und	18478 - DISJUNTOR DIN MDW C40-2	48,41	484,10
21	10	Und	18479 - DISJUNTOR DIN MDW C40-3	57,78	577,80
22	10	Und	18480 - DISJUNTOR DIN MDW C4-1	47,88	478,80
23	10	Und	18481 - DISJUNTOR DIN MDW C50-2	50,38	503,80
24	10	Und	18483 - DISJUNTOR DIN MDW C6-1	20,77	207,70
25	10	Und	18484 - DISJUNTOR DIN MDW C63-3	63,99	639,90
26	10	Und	18485 - DISJUNTOR DIN MDW C70-3	125,68	1.256,80

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

27	05	Und	17237 - DISJUNTOR MOTOR 40-50A	1.027,90	5.139,50
28	10	Und	18487 - DISJUNTOR MOTOR MPW25-3 32/40A	627,53	6.275,30
29	10	Und	18488 - DISJUNTOR MOTOR MPW65-3 50/65A	1.300,03	13.000,30
VALOR GLOBAL*****				R\$ 46.234,85	

LOTE 08 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und	14369 - ELETRODUTO PVC 1"	27,55	275,50
02	10	Und	14376 - ELETRODUTO PVC 1 1/2	35,91	359,10
03	10	Und	14370 - ELETRODUTO PVC 3/4	19,31	193,10
04	05	Und	18492 - FILTRO DE LINHA BIVOLT MG-3001 PRETO	41,63	208,15
05	500	M	11093 - FIO PARALELO 2,5 MM	4,10	2.050,00
06	100	M	4709 - FIO RIGIDO 10 MM ²	10,60	1.060,00
07	500	M	17242 - FIO TELEFONE FE-100	1,69	845,00
08	15	RI	4733 - FITA AUTO FUSAO 20M	40,37	605,55
09	50	Und	9514 - FITA ISOLANTE 20MM. Rolo com 20 m.	13,81	690,50
VALOR GLOBAL*****				R\$ 6.286,90	

LOTE 09 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und	18493 - FUSIVEL CARTUCHO FACA 300 A	165,35	1.653,50
02	10	Und	17257 - FUSÍVEL CARTUCHO LOUÇA 14X51 10A	10,62	106,20
03	10	Und	11091 - FUSIVEL FACA 400A R ATE 250V	232,26	2.322,60
04	10	Und	17253 - FUSÍVEL NH 00 100 A	33,75	337,50
05	10	Und	17255 - FUSÍVEL NH 00 160 A	34,35	343,50
06	10	Und	17252 - FUSÍVEL NH 00 63 A	22,57	225,70

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

07	10	Und	17251 - FUSÍVEL NH 01 200 A	66,09	660,90
08	10	Und	17256 - FUSÍVEL NH 02 400 A	116,76	1.167,60
09	05	Und	14361 -HASTE TERRA COBRE 5/8 X 1MT	41,48	207,40
10	10	Und	430 – INTERRUPTOR. Conjungado com uma tomada	15,65	156,50
11	10	Und	18498 - JOGO DE CONTATO 3TF 47	409,06	4.090,60
12	10	Und	18499 - JOGO DE CONTATO CWM 112	476,98	4.769,80
VALOR GLOBAL*****				R\$ 16.041,80	

LOTE 10 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	50	Und	17259 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 127V	15,42	771,00
02	50	Und	17260 - LÂMPADA FLÚOR COMPACTA 15W X 220V	15,40	770,00
03	50	Und	1002 - LAMPADA FLUORESCENTE 20W. ESPECIFICAÇÃO: COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1" POLEGADA	16,75	837,50
04	50	Und	1003 - LAMPADA FLUORESCENTE 40W. ESPECIFICAÇÃO: COM DIÂMETRO EXTERNO DE 1" POLEGADA	17,69	884,50
05	50	Und	1007 – LAMPADA MISTA 250W X 220V E27	45,61	2.280,50
06	25	Und	17247 - LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W	58,60	1.465,00
07	10	Und	18509 - LANTERNA RECARREGÁVEL 20 LEDS BIVOLT	65,29	652,90
08	25	Und	4717 - LUVA PVC 1	1,94	48,50
09	25	Und	14378 - LUVA PVC 1 ½	3,20	80,00
10	25	Und	7245 - LUVA PVC ¾	1,82	45,50
11	10	Und	18513 - PAINEL DE COMANDO 40X40X20 MM	310,16	3.101,60
12	10	Und	18514 - PAINEL DE COMANDO 50X40X20	335,61	3.356,10

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

13	20	Und	1010 - PILHA ALCALINA AA CART C/2	11,28	225,60
14	10	Und	18516 - PLUG 3 SAIDAS 10A	11,49	114,90
15	10	Und	18517 - PLUG ADAPTADOR 2P+T 20A	9,91	99,10
16	10	Und	18519 - PLUG CILÍNDRICO 10A 2 PINOS	5,03	50,30
17	10	Und	14364 - PORCA OLHAL C/PARAFUSO M16	34,31	343,10
18	30	Und	14411 - PROGRAMADOR HORÁRIO RTST 20 220V CA	222,79	6.683,70
19	25	Und	18524 - RABICHO FLUORESCENTE	2,24	56,00
VALOR GLOBAL*****				R\$ 21.865,80	

LOTE 11 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Und	18526 - REATOR ELETRONICO 1X40W AFP	46,91	469,10
02	10	Und	18527 - REATOR ELETRONICO 2X40W AFP	60,44	604,40
03	15	Und	10246 – REATOR PARTIDA RAPIDA 1 X 20W X 127V	34,85	522,75
04	15	Und	17249 - REATOR VAPOR METÁLICO 400W	148,34	2.225,10
05	15	Und	18533 - REFLETOR LED SLIM 70W 6500K	79,13	1.186,95
06	15	Und	18534 - REFLETOR RETANGULAR 250W E-27	146,90	2.203,50
07	15	Und	18535 - REFLETOR RETANGULAR 400W E40	170,34	2.555,10
08	10	Und	18543 - RELE DE NÍVEL RNW-ENE09 100-240V	203,06	2.030,60
09	10	Und	18544 - RELE DE NÍVEL RNW-ESE09 100-240V	203,06	2.030,60
10	10	Und	11090 - RELE FALTA DE FASE 1 PPNF 200VCA	150,67	1.506,70
11	10	Und	18545 - RELE FALTA DE FASE DPFN-1 220V	177,46	1.774,60
12	10	Und	18547 - RELE FALTA DE FASE RPW-FF D66 220V	197,86	1.978,60

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

13	10	Und	18549 - RELE FOTOCELULA BIVOLT C/BASE	33,68	336,80
14	10	Und	14414 - RELE NIVEL PN 220V	161,86	1.618,60
15	10	Und	18550 - RELE PROT TERMICA LR1D 63361 57/66A	231,29	2.312,90
16	10	Und	18551 - RELE PROT TERMICO LRD 3365 48-65ª	231,29	2.312,90
17	10	Und	18552 - RELE SOBRECARGA RHN 125-185ª	482,80	4.828,00
18	10	Und	14406 - RELE TÉRMICO 125 A 200A LR1-F200	476,50	4.765,00
19	10	Und	14413 - RELE TERMICO 3UA55 10A 16ª	118,00	1.180,00
20	10	Und	14412 - RELE TERMICO 3UA55 6,3 A 10 A	109,40	1.094,00
21	10	Und	14415 - RELE TERMICO LRD 3361 55 A 70 A	226,22	2.262,20
22	10	Und	14416 - RELE TERMICO LRD 3363 63 80ª	226,22	2.262,20
23	10	Und	18556 - RELE TERMICO RW27-D22-32A	194,84	1.948,40
24	10	Und	18557 - RELE TERMICO RW67-D 25-40ª	190,88	1.908,80
25	10	Und	18558 - RELE TERMICO RW67-D 50-63A	280,03	2.800,30
VALOR GLOBAL*****				R\$ 48.718,10	

LOTE 12 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP.

Item	Quant	Unid	Discriminação	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Und	11557 - SUPORTE LAMPADA FLUORESCENTE Anti vibratória 1478p	3,57	107,10
02	10	Und	3420 – SUPORTE P/ CALHA (PÉ DE GALINHA)	8,24	82,40
03	15	Und	11086 - TEMPORIZADOR AE 15 SEG 220V	153,44	2.301,60
04	15	Und	10714 - TEMPORIZADOR AE 30 SEG 220 V	148,99	2.234,85
05	15	Und	11061 - TERMINAL PRESSAO 120MM	21,40	321,00
06	15	Und	11058 - TERMINAL PRESSAO 25MM	4,11	61,65

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

07	15	Und	11059 - TERMINAL PRESSAO 35MM	7,01	105,15
08	15	Und	11060 - TERMINAL PRESSAO 70MM	10,01	150,15
09	05	Und	11062 - TRANSFORMADOR CORRENTE 100/5A	188,37	941,85
VALOR GLOBAL*****				R\$ 6.305,75	

VALOR GLOBAL*****	R\$ 227.436,10
--------------------------	-----------------------

1.2. As empresas interessadas deverão estar sediada no perímetro urbano de Barra Mansa, estabelecido no Termo de Referência item 3.2 (raio máximo de 30km), (acórdão TCU nº. 520/2015 – 2º Câmara).

Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Unitário/Maior Desconto Unitário		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10,00	S / Porcentagem	-
R\$ 100,00	1%	R\$ 99,00
R\$ 1.000,00	1%	R\$ 990,00

Tabela em Porcentagem (%) referente a Lances Mínimos		
Menor Valor Global/Maior Desconto Global		
Acima de	Porcentagem (%)	Lance Mínimo
R\$ 10.000,00	0.5%	R\$ 9.950,00
R\$ 100.000,00	0.1%	R\$ 99.900,00
R\$ 1.000.000,00	0.1%	R\$ 999.000,00

1.2 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência

ANEXO II Exigências para Habilitação

ANEXO III Modelo de declaração única

ANEXO IV Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO V Minuta ATA de Registro de Preços



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br).

3 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 **Será vetada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto licitado.**

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3 Não poderão participar deste Pregão, aquelas empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa (SAAE) Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, servidor desta prefeitura ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.4 O licitante interessado em participar terá duas opções para credenciamento: utilizar a intermediação de uma corretora vinculada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, de sua livre opção, ou diretamente no site da Bolsa, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no Edital para o recebimento das propostas;

4.5 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1 Instrumento Particular de Adesão em duas modalidades: diretamente pelo licitante no site da Bolsa, ou outorgando à Corretora associada, de sua livre escolha, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão conforme modelo fornecido pela Bolsa Brasileira de Mercadorias (**Não deve ser anexado no BBMNET**)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

4.6 O custo de operacionalização e uso do sistema será uma taxa de utilização cobrada de todos os licitantes, pagos à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, não estando previsto nenhum encargo ou despesa ao órgão promotor da licitação pela utilização do sistema. O pagamento da taxa concede à licitante o direito de operar em todos os pregões realizados no sistema.

5 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site www.novobbmnet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de **Corretora** contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (**operador da corretora** de mercadorias ou diretamente) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3 Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.novobbmnet.com.br; Telefones (11) 3113-1900 Central de Atendimento São Paulo, por WhatsApp (11) 99837-6032. Opcionalmente, o atendimento poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do www.novobbmnet.com.br (acesso corretoras).

8 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

8.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

8.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

8.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (**Chat**) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

8.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos. Depois deste prazo, entrará no modo de lances de 2 minutos. A cada lance dado será acrescido mais 2 minutos para novas propostas. Caso nenhuma oferta seja feita dentro deste limite, encerra-se a fase de lances. (modo aberto – prorrogação automática).

8.8.1 Devido a imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

8.10 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.11 Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados conforme Exigências para habilitação (Anexo II) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços devidamente assinada e atualizada**, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – Gerencia de Materiais, sito a Av. Homero Leite, nº 572 – Saudade – Barra Mansa, RJ CEP: 27.313-190 – A/C Pregoeiro.

8.12 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 14 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

8.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

8.14 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

8.15 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recurso, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

9.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Termo de Referência;

9.3 A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

9.4 Por força do § 5º do artigo 30 do Decreto-Lei Federal nº 10.024/2019, não poderá ocorrer identificação ou qualquer outro meio que facilite a **identificação do licitante**;

10 - PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

10.1 A Empresa vencedora, deverá enviar à Gerência de Materiais, a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO IV, com os valores oferecidos após a etapa de lances, com no máximo 02 casas após a vírgula, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item **11.11** deste edital.

10.2 Na proposta escrita deverá conter:

10.2.1 Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto.

10.2.2 O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

10.2.3 Quantidade, unidade, especificação e preço unitário e total de cada produto oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no Termo de Referência deste Edital;

10.2.4 Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

10.3 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

10.3.1 A entrega deverá acontecer conforme termo de referência após a emissão da nota de empenho a ser realizada na sede operacional do SAAE/BM.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO (GLOBAL/LOTE)**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital; Caso a mesma Empresa vença mais de um item com o mesmo objeto, será considerando menor valor ofertado para todos os itens, não sendo aceito valores diferentes para o mesmo objeto vencidos pela mesma Empresa.

11.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

11.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

11.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 11.2 e 11.3 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

11.5 Será assegurada, como **critério de desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, conforme Lei Complementar Nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

11.6 Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.6.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.6.2 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.6.3 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

11.7 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e sua exequibilidade, e verificará a habilitação da licitante conforme disposições deste Edital;

11.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora;

11.9 Se a proposta vencedora não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11.10 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

11.10.1 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.11 Após o encerramento da sessão da etapa de lances a licitante detentora da melhor oferta deverá entregar, via **portador** ou **E-mail: licitacao.saae@gmail.com (documentação assinada digitalmente) correio/sedex (ou outra forma estipulada pelo pregoeiro)**, a **documentação** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgãos da imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, e a **proposta de preços** contendo: razão social, endereço, telefone/fax, e-mail, número do CNPJ/MF, dados bancários (como: banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão, e as especificações detalhadas do objeto ofertado, em conformidade com os lances ofertados, para o **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/RJ CEP: 27.313-190, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

11.11.1 A proposta de preços descrita no subitem anterior deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

11.12 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12 - HABILITAÇÃO

12.1 Conforme ANEXO II



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

13 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas iniciais, qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

13.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

13.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente. As impugnações deverão ser protocoladas na Gerencia de Materiais, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, sito a Av. Homero Leite, nº 572, Saudade, Barra Mansa/RJ, das 09:00 as 16:00 horas. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido pelo setor de licitações, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

13.5 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

13.6 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1 – Advertência.

14.2. O inadimplemento **total ou parcial do objeto** sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento), aplicável sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, sem prejuízo de outras sanções elencadas neste capítulo.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

14.3. O atraso injustificado na **entrega do objeto** sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

14.4. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Autarquia cancele a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.5. As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Autarquia à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.7 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

14.8 – Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

14.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - PRAZOS

15.1 O objeto do presente pregão deverá ser realizado dentro do prazo e condições estipuladas neste edital.

15.2 A empresa vencedora deverá substituir as suas expensas, o objeto entregue com quaisquer problemas ou que estejam em desacordo com o proposto na presente licitação, mesmo que tais problemas não tenham sido detectados no ato do recebimento.

15.3 Executado o fornecimento, seu objeto será recebido inciso II nos termos do art. 73, alíneas “a” e “b”, e §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

15.4 A entrega será conforme termo de referência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

16 - PAGAMENTO

16.1 Condições de Pagamento: O pagamento do preço pactuado será realizado, em até 30 (trinta) dias, após recebido e aceito o objeto e sua respectiva Nota Fiscal pelo SAAE-BM.

16.2 A contratada deverá apresentar quando da realização do pagamento apresentar as certidões negativas do FGTS, Trabalhista e das Fazendas Federal, Estadual e Municipal. Em sendo optante pelo ‘SIMPLES’ a contratada deverá apresentar, além da documentação citada, documento expedido pela Receita Federal demonstrando essa condição.

17 - REAJUSTAMENTO E RECURSOS ORÇAMENTARIOS

17.1 Os preços que vierem a serem pactuados na ata de Registro de Preço, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis;

18 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

18.1. A Autarquia, através da **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a entrega do(s) objeto(s) licitado(s) através de ofício.

18.2. A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s), conforme termo de referência, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante. **VERIFICAR CONDIÇÕES DE ENTREGA ITEM 03 TERMO DE REFERÊNCIA.**

18.3. O aceite e aprovação do objeto licitado pela Autarquia, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste edital;

18.4. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.5. O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) Por iniciativa da AUTARQUIA.

c) Quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

d) Quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (Anexo IX).

e) Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19 - DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A ATA de Registro de Preço será lavrada e assinada logo após ser declarado o vencedor do objeto licitado. Após a homologação do objeto licitado, o vencedor do certame será convocado pela Autarquia com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis para a retirada da Nota de ordem. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.2. A licitante vencedora ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 dias úteis, enviar a ATA devidamente assinada pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

19.2.1 Caso a licitante vencedora não entregue a ATA assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, na ATA/Contrato e das demais cominações legais.

19.2.2 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do mesmo, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.3 Caso o envio da ATA seja realizado via Correios, a postagem deverá ter sido realizada dentro do prazo de 5 dias úteis. Neste caso, deverá ser encaminhado por e-mail ATA assinada, bem como comprovante de envio onde conste a data da postagem do instrumento contratual original.

19.3. Durante o período de execução do objeto, o adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

19.4. A adjudicatária é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que por si, seus prepostos ou empregados causar a Autarquia ou a terceiros, quando da execução do objeto deste edital.

19.5. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste pregão.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

19.6. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

19.7. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

19.9. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, através de contrato, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto Estadual nº 44.857/2014.

19.10. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19.11. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da nota de empenho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, incluindo-se o correio eletrônico (e-mail) ou ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

20.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS** e pelo Pregoeiro;

20.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.10 Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Barra Mansa, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.13 Esta ata poderá ser convertida em contrato.

20.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Barra Mansa (RJ), 26 de outubro de 2023.

José Geraldo M. Salgado Santos
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para para eventual aquisição de materiais elétricos, com vistas à atender às necessidades emergenciais de reparo em rede elétrica nos diversos prédios e unidades do **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa – SAAE-BM**, seja eles Edificações, Estações de Tratamento de Água e Esgoto, Booster's e Elevatórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP, sob a responsabilidade da Coordenadoria de Água e Esgoto e da Gerência de Manutenção Máquinas e Equipamentos.

2– DA JUSTIFICATIVA:

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa**, através da **Gerência de Manutenção, Máquinas e Equipamentos**, pretende adquirir materiais elétricos e afins, para reposição com agilidade e assim atender as demandas emergenciais evitando a paralização prolongada de unidades de captação, produção, distribuição e abastecimento de água, bem como a captação e tratamento de esgoto. A solicitação é focada no rápido atendimento nas manutenções preventivas e corretivas, dos reparos da rede elétrica de nossas unidades administrativas e operacionais, entre elas: Sede Administrativa Saudade, atendimento ao cliente Centro e Vista Alegre, Estações de Tratamento de Água (ETA Nova, São Sebastião, Vista Alegre, Antônio Rocha e Colônia), diversas elevatórias e bosters.

3. PRAZO DE ENTREGA, JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:

Visando manter os níveis desta aquisição dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

3.1 - A solução a ser adotada deverá ser capaz de atender de forma rápida e eficiente a aquisição de materiais elétricos e afins demandado, no prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar do contato efetuado com a Contratada.

3.1.1. **Considerando que a licitante vencedora deva entregar o produto dentro do prazo determinado no edital de 2 (duas) horas no local previamente informado pelo setor requisitante, muitas vezes pode ocorrer de necessidade de entrega imediata de um determinado item.**

3.1.2. **A empresa vencedora deverá estar disponível para atendimento, que se fizerem necessários, inclusive em finais de semana ou feriados, fornecendo número de celular para contato de urgência.**

3.2 - Observando o princípio da eficiência e da economicidade, a empresa a ser contratada deverá estar sediada em um raio máximo de 30 km de distância do marco zero do município de Barra Mansa, ou seja, da Igreja Matriz São Sebastião.

3.3 - Disponibilizar atendimento e entrega de materiais elétricos todos os dias da semana, inclusive feriados, sábado e domingo.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

Justificativa para delimitação (Acórdão TCU nº 520/2015 – 2ª Câmara)

-Tendo vista a fixação de um prazo de entrega (duas horas) e da possibilidade de avaliação de amostras, além da justificativa item 2 deste termo, segue:

- Trata de material facilmente encontrado neste raio, podendo ser adquirido em lojas específicas do ramo ou de materiais de construção, além das ME/EPPs que trabalham com um vasto objeto social e, sendo assim, acreditamos não estar ferindo o artigo 3 da 8.666 e nem o caráter competitivo.

- O princípio da competitividade, por sua vez, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública, aliado a ele, invoca-se, o princípio da eficiência, sendo assim, para a Autarquia, será a proposta mais vantajosa aquela que tem o melhor preço associado a uma entrega com agilidade.

DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS (Quantidade, especificação e configuração):

Código SAAE	Descrição	Quantidade	Unid.
14402	Abraçadeira p/ poste fita perfurada	30	M
4728	Amperímetro 0600A 96 x 96 Instrument	2	Unid.
14395	Arruela p/ Eletroduto 1 1/2	30	Pç
14366	Arruela p/ Eletroduto 1"	30	Unid.
14396	Arruela p/ Eletroduto 2"	30	Pç
14367	Arruela p/ Eletroduto 3/4	30	Unid.
11507	Bocal Louça 1451	30	Unid.
14394	Bucha p/ Eletroduto 1 1/2	30	Pç
14365	Bucha p/ Eletroduto 1"	30	Unid.
14368	Bucha p/ Eletroduto 3/4	30	Unid.
14363	Cabo 750V 10MM	100	M
12794	Cabo Flex 70MM ² 750V	100	M
11529	Cabo Flexível 50 MM ² 750 V	100	M
17250	Cabo Flexível 1KV 95 MM ²	100	M
4734	Cadarço de algodão 19 MM Rolo de 50 M	2	Pç
14360	Caixa de Aterramento Plástico 25 CM	2	Unid.
14356	Caixa Light CDJ1	2	Unid.
14374	Caixa Light CDJ3 100 A	2	Unid.
14355	Caixa Light CTM MONO	2	Unid.
14373	Caixa Light CTP Trifásica	2	Unid.
14353	Chave Boia CB 2002	10	Unid.
5558	Chave Magnética 10 CV 220 V	1	Pç
7952	Chave Magnética 3 CV 220 V	1	Unid.
8340	Chave Magnética 5 CV 220 V	1	Unid.
17241	Chave Rotativa 2 POS 63A	1	Unid.
7375	Chave Unipolar 3 posições 250 V 10A	2	Pç
14362	Conector P/ Haste Terra 5/8	5	Unid.
11065	Conector SPLIT Bolt 120MM	5	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

9509	Conector SPLIT Bolt 25 MM	5	Unid.
11063	Conector SPLIT Bolt 35 MM	5	Unid.
10799	Conector SPLIT Bolt 50 MM	5	Unid.
11064	Conector SPLIT Bolt 70 MM	5	Unid.
14409	Contator 220 V LC 1 D 65	5	JG
14354	Contator 3RT 1036 220 V	5	Unid.
14408	Contator Auxiliar 10A CA2 KN22 220V	5	Unid.
14404	Contator 3P 1NA+1NF LC1D5032KA60	5	Pç
11082	Contator 3TF 4222 110 V	5	Unid.
11077	Contator 3TF 5022 220V	5	Unid.
4024	Contator 3TF 4022 220 V	5	Pç
11075	Contator 3TF 4422 220V	5	Unid.
14405	Contator Auxiliar 2NA+2NF 110V CADN 12292KA60	5	Pç
3812	Contator Tripolar 3TF47 220 V	5	Pç
10982	Contator Tripolar 3TF 48 220 V	5	Pç
14377	Curva PVC 1 1/2 180	5	Unid.
14357	Curva PVC 1" 180	5	Unid.
14358	Curva PVC 1" 90	5	Unid.
14359	Curva PVC 3/4 90	5	Unid.
14403	Disjuntor 3 P 185 A - Com contato aux LC1FG + LX1 FG 092	5	Pç
17245	Disjuntor CX Moldada 3x 150A 22KA	5	Pç
17243	Disjuntor Cx Moldada 3x 200A 22KA	5	Pç
17237	Disjuntor Motor 40-50A	5	Pç
14376	Eletroduto PVC 1 1/2	10	Unid.
14369	Eletroduto PVC 1"	10	Unid.
14370	Eletroduto PVC 3/4	10	Unid.
11093	Fio Paralelo 2,5 MM	500	M
17242	Fio Telefone FE-100	500	M
4733	Fita auto adesiva Fusão 20 M	15	RL
9514	Fita Isolante 20 MM - Rolo com 20 m	50	Unid.
11091	Fusível faca 400A R até 250V	10	CX
17257	Fusível cartucho louça 14 x 51 10A	10	Pç
17253	Fusível NH 00 100A	10	Pç
17255	Fusível NH 00 160A	10	Unid.
17252	Fusível NH 00 63A	10	Pç
17251	Fusível NH 01 200A	10	Pç
17256	Fusível NH 02 400A	10	Pç
14361	Haste Terra Cobre 5/8 x 1MT	5	Unid.
430	Interruptor - Conjugado com uma tomada	10	Pç
1002	Lâmpada Fluorescente 20W - com diâmetro externo de "1" polegada	50	Unid.
1003	Lâmpada Fluorescente 40W - Com diâmetro externo de "1" polegada	50	Unid.
1007	Lâmpada Mista 250W x 220V E27	50	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

17247	Lâmpada vapor metálico 400W	25	Pç
4717	Luva PVC 1	25	Pç
14378	Luva PVC 1 1/2	25	Unid.
7245	Luva PVC 3/4	25	Pç
17259	Lâmpada flúor compacta 15w 127V	50	Unid.
17260	Lâmpada flúor compacta 15W x 220V	50	Unid.
14364	Porca Olhal c/ parafuso M16	10	Unid.
14411	Programador Horário RTST 20 220V CA	30	Pç
10246	Reator Partida Rápida 1 x 20W x 127V	15	Pç
17249	Reator Vapor Metálico 400W	15	Pç
11090	Rele Falta de Fase 1 PPNF 200VCA	10	Pç
14414	Rele Nível PN 220V	10	Pç
14413	Rele Térmico 3UA55 10A 16A	10	Pç
14412	Rele Térmico 3UA55 6,3 A 10 A	10	Pç
14415	Rele Térmico LRD 3361 55 A 70 A	10	Pç
14416	Rele Térmico LRD 3363 63 80A	10	Pç
14406	Rele Térmico 125 A 200A LR1-F200	10	Pç
11557	Suporte Lâmpada Fluorescente - anti vibratória 1478 P	30	Pç
11086	Temporizador AE 15 SEG 220V	15	Pç
10714	Temporizador AE 30 SEG 220V	15	Pç
11061	Terminal Pressão 120 MM	15	Pç
11058	Terminal Pressão 25 MM	15	Unid.
11059	Terminal Pressão 35 MM	15	Unid.
11060	Terminal Pressão 70 MM	15	Unid.
11062	Transformador Corrente 100/5A	5	Unid.
11135	Abraçadeira 1	50	Unid.
1698	Abraçadeira 1 1/2	50	Unid.
18409	Abraçadeira Fix Fio 10 x 12	10	Unid.
18410	Abraçadeira para poste 5 1/2	10	Unid.
18411	Abraçadeira Plástica BR 160 X 4,8 MM	100	Unid.
18412	Abraçadeira Plástica BR 200 x 2,6 MM	100	Unid.
18413	Abraçadeira Plástica PT 280 x 7,6 MM	100	Unid.
18414	Abraçadeira Plástica PT 500 x 8,0 MM	200	Unid.
9507	Bateria Alcalina 9V	20	Unid.
18418	Bloco de Contato BCXM F01 1NF	10	Unid.
18419	Bloco de Contato BCXMF F10 1NA	10	Unid.
18420	Bobina p/ Contator 3TF 40-43 110V	10	Unid.
18421	Bobina p/ Contator 3TF 44-45 110V	10	Unid.
10697	Cabo Flex 1,5 MM Verde	100	M
6085	Cabo Rígido 16 MM Preto	100	M
18422	Cabo de Rede Computador 4P CAT5 Azul	250	M
18426	Cabo Flexível 1,5 MM Branco	100	M

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

18427	Cabo Flexível 2,5 MM Preto	100	M
18428	Cabo Flexível 2,5 MM Amarelo	100	M
18429	Cabo Flexível 2,5 MM Azul	100	M
18431	Cabo Flexível 4 MM Amarelo	100	M
18432	Cabo PP 0.6/1KV 3 x 4 MM	100	M
18433	Cabo Rígido 750 V 10 MM Preto	100	M
18434	Cabo Rígido 750 V 25 MM Preto	100	M
18435	Caixa P/12-16 S/Barr Externo	5	Pç
18437	Caixa de Luz PVC 4 x2	10	Pç
18438	Caixa Versail Slim Sobrepor	5	Pç
18440	Chave 14123 Alavanca	3	Pç
18441	Chave Comando Grupo 60 A	3	Pç
18442	Chave Magnética 7.5CV x 220 V	3	Pç
17262	Chave Seccionadora 100 A	2	Pç
18444	Chave Teste Digital	3	Pç
18445	Conduite Galv Cel-Tubo 1"	10	M
18446	Conduite Galv Cel-Tubo 1 1/2"	10	M
18447	Conduite Galv Cel-Tubo 1 1/4"	10	M
18448	Conduite Galv Cel-Tubo 3/4"	10	M
18457	Contator 3RT 1035 220V	5	Pç
18459	Contator 3TF45 220V	5	Pç
18462	Contator CWM 65.11 220V	5	Pç
18466	Controle Temperatura 85-250V INV-20201	5	Pç
2058	Disjuntor 1x60A	10	Unid.
18467	Disjuntor 2x60A	10	Unid.
18468	Disjuntor 2x50A	10	Unid.
2066	Disjuntor 3 x 20A	10	Unid.
14375	Disjuntor 3 x 40A	10	Unid.
18469	Disjuntor 3 x 60A	10	Unid.
6677	Disjuntor DIN MDW C10-3	10	Unid.
18472	Disjuntor DIN MDW C20-1	10	Unid.
18474	Disjuntor DIN MDW C25-1	10	Unid.
18475	Disjuntor DIN MDW C25-2	10	Unid.
18476	Disjuntor DIN MDW C32-2	10	Unid.
18477	Disjuntor DIN MDW C32-3	10	Unid.
18478	Disjuntor DIN MDW C40-2	10	Unid.
18479	Disjuntor DIN MDW C40-3	10	Unid.
18480	Disjuntor DIN MDW C4-1	10	Unid.
18481	Disjuntor DIN MDW C 50-2	10	Unid.
18483	Disjuntor DIN MDW C6-1	10	Unid.
18484	Disjuntor DIN MDW C63-3	10	Unid.
18485	Disjuntor DIN MDW C70-3	10	Unid.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

18487	Disjuntor Motor MPW25-3 32/40 A	10	Unid.
18488	Disjuntor Motor MPW65-3 50/65 A	10	Unid.
18492	Filtro de Linha Bivolt MG-3001 Preto	5	Pç
4709	Fio Rígido 10 MM ²	100	M
18493	Fusível Cartucho Faca 300 A	10	Pç
18498	Jogo de Contato 3TF 47	10	Pç
18499	Jogo de Contato CWM 112	10	Pç
18509	Lanterna Recarregável 20 Leds Bivolt	10	Unid.
18513	Painel Comando 40 x 40 x 20 MM	10	Unid.
18514	Painel Comando 50 x 40 x 20 MM	10	Unid.
1010	Pilha Alcalina AA Cartela c/ 2 pç	20	Unid.
18516	Plug 3 saídas 10 A	10	Unid.
18517	Plug Adaptador 2P+T 20 A	10	Unid.
18519	Plug Cilíndrico 10 A 2 Pinos	10	Unid.
18524	Rabicho Fluorescente	25	Unid.
18526	Reator Eletrônico 1 x 40W AFP	10	Unid.
18527	Reator Eletrônico 2 x 40W AFP	10	Unid.
18533	Refletor Led Slim 6500K 70W	15	Unid.
18534	Refletor Retangular 250W E-27	15	Unid.
18535	Refletor Retangular 400W E-40	15	Unid.
18543	Rele Nível RNW-ENE09 100-240V	10	Unid.
18544	Rele Nível RNW-ESE09 100-240V	10	Unid.
18545	Rele Falta Fase DPFN-1 220V	10	Unid.
18547	Rele Falta Fase RPW-FF D66 220 V	10	Unid.
18549	Rele Fotocelula Bivolt C/ Base	10	Unid.
18550	Rele Prot Termica LR1D 63361 57/66 A	10	Unid.
18551	Rele Prot Termica LRD 3365 48/65 A	10	Unid.
18552	Rele Sobrecarga RHN 125-185 A	10	Unid.
18556	Rele Térmico RW27-D 22/32 A	10	Unid.
18557	Rele Térmico RW67 -D 25/40 A	10	Unid.
18558	Rele Térmico RW67-D 50/63 A	10	Unid.
3420	Suporte para calha (pé de galinha)	10	Unid.

4 - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

Os produtos objetos deste Termo de Referência deverão ser novos, de 1ª linha, que estejam em conformidade com as Normas Técnicas.

5 – DO LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM, localizado à Rua Homero Leite, nº 572, Bairro Saudade, Barra Mansa-RJ, de 8 as 16:30 hrs, de acordo com a necessidade, independente de quantidade mínima em um período não superior de no



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

máximo 2 horas após a solicitação, sendo sua descarga, frete e transporte até esta Autarquia, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante.

5.1.1 – As eventuais solicitações de emergência em dias de feriados, ou finais de semana (sábado e domingo) ou ainda após o expediente, a contratante se compromete em retirar o material na sede da Contratada.

5.2 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/BM, reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da rescisão imediata do contrato, com aplicação das sanções cabíveis.

5.4 - A contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/BM.

5.5 - Garantia mínima de 12(doze) meses contra defeito de fabricação a contar da entrega dos produtos.

5.6 - Deverão estar incluídos nos preços a serem cotados, taxas, fretes e todos os demais impostos inerentes aos produtos.

5.7- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega por servidor indicado pela Gerência Manutenção de Máquinas e Equipamentos, o qual registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/BM em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1- Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos;

7.2- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;

7.3- Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações citadas no Edital, a licitante obrigará-se-á:

a) Entregar os produtos, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste Termo de Referência;

b) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritariamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo 01 (um) dia, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

- c) Evitar o emprego de materiais impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional, a qualquer título.
- d) A empresa contratada deverá atender a contratante em horário comercial, bem como manter um canal de comunicação para eventuais emergências e necessidade de atendimento fora deste horário.
- e) Observando o princípio da eficiência e da economicidade, a empresa a ser contratada deverá estar sediada em um raio máximo de 30 km de distância do marco zero do município de Barra Mansa, ou seja, da Igreja Matriz São Sebastião.
- f) A empresa que se sagrar vencedora ficará submetida em fornecer os materiais elétricos e afins para manutenção, conforme detalhamento contido em Ordem de Serviço emitida pela Gerência de Manutenção Máquinas e Equipamentos. Os itens serão aqueles que estarão discriminados na tabela de referência e/ou contidos na Tabela SINAPI/RJ.

9 – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 9.1 – Os materiais deverão ter garantia de fábrica contados a partir da data do recebimento dos mesmos.
- 9.2 – A licitante vencedora, deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem anterior, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar.
- 9.3 – No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.
- 9.4 – O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados, exclusivamente, pela contratada.

10- DA PROPOSTA DE PREÇOS:

- 10.1 – Será considerada mais vantajosa para a administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que satisfazendo a todas as exigências e condições deste Termo de Referência e do Edital, apresentar o MENOR PREÇO para o objeto da Licitação.
- 10.2 – A proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, bem como, de eventual substituição de unidades defeituosas, durante o prazo de garantia.

11 – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 11.1 – O recebimento dos produtos não implica na aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento à todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.
- 11.2 – O prazo para a Aceitação Definitiva ou recusa, deverá ser manifestada em 10 (dez) dias, contados a partir da entrega dos materiais.
- 11.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.
- 11.4 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

11.5 – A qualidade de confecção e acabamento serão fatores preponderantes na avaliação dos materiais.

11.6 – A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar a NOTA FISCAL, contendo as especificações e quantidade dos materiais e demais dados.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 – Entregue e aceite o material cotado, a empresa contratada apresentará, no local de entrega mencionado no item 5.1, a Nota Fiscal para a liquidação e pagamento da despesa, juntamente com os documentos fiscais atualizados, para manterem as condições habilitatórias estabelecidas no Edital.

12.2 - Apresentar, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem 9.2, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:'

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo

Ficha: – 353 - Material de Consumo

Item da Despesa: 14: Material Elétrico

14 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

Estima-se o valor de R\$ 190.761,01

Barra Mansa, 6 de setembro de 2023.

Gerência de Manutenção de Máquinas e Equipamentos

Coordenadoria de Água e Esgoto

CONTATO/E-MAIL Solicitante: (24) 3028-9895 / 3028-9896 e-mail: gmme.saaebm@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Contrato Social, Estatuto ou outro Ato Constitutivo, acompanhado da última alteração ou consolidação em vigor, devidamente autenticado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou cópia acompanhada do original para conferência.

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de Diretoria em Exercício.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA – SERÃO ACEITAS CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (C.N.P.J.), relativa à sede da licitante.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Federal conjunta com a Dívida Ativa da União, conforme portaria conjunta PGFN/RFB n. 2 de 31 de agosto de 2005 em validade, relativa à sede da licitante, compreendendo também a regularidade com os débitos previdenciários;

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

OBS.: As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, em validade, relativa à sede da licitante, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência.

f) Certificado de Regularidade de Situação (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em validade, conforme Artigo 2º, da Lei Federal 9.012, de 30.03.95, autenticada ou cópia acompanhada do original para conferência, inciso IV, do Artigo 29, da Lei Federal 8.666/93.

g) Declaração Única (anexo III).

h) Certidão Negativa de Débito Trabalhista, expedida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24/08/2011.

EPP/ME

i) Certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica ou certidões de desempenho anterior de atividade condizente e compatível com o objeto da presente licitação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado, constando informações do tipo locais, prazos e outras características do objeto, através dos quais fique comprovada a capacidade de atendimento do objeto.

1 - Para as certidões que não consignarem prazo de validade, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

2 - Toda a documentação apresentada pelas empresas vencedoras será anexada ao processo de licitação, sendo rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **além de certidão emitida pela Junta Comercial e/ou simples Nacional comprovando a condição de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte.**

4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor deste certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

5 - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.6, implicará preclusão do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

junho de 1993, sendo facultado à Autarquia convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para negociação ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº

OBJETO:.....

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____, e-mail _____,

Tel.: (____) _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

e do CPF nº _____. _____. ____-____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.
- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declara para todos os fins de direito, que conhece as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da Bolsa Brasileira de Mercadorias(s), e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno conhecimento e atendimento às condições do edital).
- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.
- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

.....

Local/Data

.....

(Representante Legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

ANEXO IV - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa
Av. Homero Leite, 572 – Saudade
Barra Mansa/RJ

Fornecedor: _____, e-mail _____,

Tel.: (____) _____

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2023.****1. CONDIÇÕES GERAIS**

1.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

1.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

LOTE

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

TOTAL GLOBAL: R\$

- a) Nome e endereço e CNPJ da empresa licitante;
- b) Número deste Pregão;
- c) Descrição do objeto, de acordo com o ANEXO VIII deste edital, com valores unitários e totais em algarismo e valor global em algarismo e por extenso, já incluindo os impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão, em no máximo 2 casas depois da vírgula;
- d) Número do tel./fax ou assemelhado, bem como o nome do responsável a ser contactado, conforme disponibilidade;
- e) Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidades;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

- f) O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data de realização desta licitação, independente da data que as mesmas consignarem;
- g) Condições de Pagamento: Conforme edital.
- h) Prazo de e condições de entrega: Conforme edital
- i) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- j) Garantia: Conforme edital.
- l) Dados Pessoais do Responsável para assinatura de ata e/ou contrato.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Nota Fiscal: CONTATO/E-MAIL: (24) 3028-9895 / 3028-9896 e-mail: gmme.saaebm@gmail.com

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA**

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. _____

Aos ____ (____) dias do mês de _____ de _____, registram-se os preços da empresa _____, com sede a Rua ____, n. __ - _____ - _____/RJ, inscrita no CNPJ n. _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n. _____ e CPF n. _____ para _____, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços.

O prazo de vigência do registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. _____**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Leis Complementares n. 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 5.849 de 11 de março de 2009, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS PARA _____**, com estrita observância do QUADRO DE JULGAMENTO, constante às fls. __ e __ do **Processo Administrativo nº _____** e conforme abaixo registrado:

LOTE

Item	Quant	Unid	Discriminação	Marca	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:

3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de até 30 dias, após cada entrega efetivada, desde que a Nota Fiscal seja devidamente atestada. O prazo para o pagamento não poderá ser superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

3.3. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas/**fundamentadas por documentos**, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

3.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o SAAE convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

3.5 Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA

4.1. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4.2. O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

4.3. Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

4.4. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO

5.1. Os pedidos serão formalizados através de NOTA DE EMPENHO.

5.2. O SAAE, através do Controle de Contratos, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos quando necessário e elaborado a Ata de Registro de Preços.

5.3. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.4. – Local e forma de entrega, conforme termo de referência.

5.5 O cancelamento do registro de preços poderá ser:

a) a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

b) por iniciativa do SAAE.

c) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

d) quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços.

e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o SAAE fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará os proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:

6.1 Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

a) Advertência.

b) Multa diária correspondente a 0,25% (zero vírgula vinte e cinco décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega do objeto a serem adquirido, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

c) O SAAE poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.

d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

f) O atraso injustificado para o **entrega do objeto** constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n.10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	4265/2023
Folha:	

7 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo SAAE:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo SAAE, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ., █ de █ de 2023

.....
Pregoeiro

.....
Coordenador Administrativo Financeiro

EMPRESA VENCEDORA: _____

C.N.P.J.: _____/____-____

Representante Legal: _____

CPF: _____

Assinatura: _____